



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 452

Cancela dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam canceladas, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

3.111.03	- Gratificações de Funções.....	NCr\$ 880,00
3.120.03	- Combustíveis e Lubrificantes.....	600,00
3.140.03	- Percentagens Diversas.....	500,00
3.000.99	- Prêmios de Seguros.....	300,00
3.220.24	- Auxílio a Agropecuária.....	1.000,00
3.111.49	- Gratificações de Funções.....	300,00
4.130.03	- Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios.....	7.000,00
4.240.03	- Constituição de Fundo Rotativo.....	2.000,00
	TOTAL	<u>12.580,00</u>

Artigo 2º - Ficam abertos os créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

3.111.03	- Quinquênios.....	50,00
3.140.03	- Despesas de Pronto Pagamento.....	200,00
3.140.03	- Indenizações e Desapropriações.....	8.000,00
3.140.03	- Despesas Imprevistas.....	500,00
3.140.47	- Conservação de Equipamentos e Veículos.....	11.000,00
3.111.49	- Salários.....	3.000,00
3.120.49	- Para Rodovias.....	7.000,00
3.111.61	- Quinquênios.....	300,00
3.250.83	- Abono Familiar.....	800,00
3.111.92	- Salários.....	1.000,00
3.120.92	- Para os Serviços de Água e Esgotos.....	1.500,00
3.111.93	- Salários.....	1.000,00
3.111.95	- Salários.....	1.000,00
4.111.07	- Plano Diretor.....	1.000,00
4.130.49	- Para Ampliação da Fábrica de Tubos para Esgotos Pluviais.....	4.500,00
4.110.92	- Ampliação dos Serviços de Água e Esgotos.....	6.000,00
4.110.95	- Abertura e Calçamento de Ruas e Praças.....	45.000,00
	TOTAL.....	<u>91.850,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de novembro de 1967.

Quilvo
Prefeito Municipal

Francisco Luciano
Secretário